

Ribeiro de Freitas, via pública transversal a Rodovia Deputado Miguel Buffara, km 5.

**O Prefeito Municipal de Antonina**, Estado do Paraná:  
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º da lei Municipal nº 26, de 10 de agosto de 2017, que denomina de Rua Iracema Ribeiro de Freitas, via pública transversal a Rodovia Deputado Miguel Buffara, Km 5, que passa a ser lido com a seguinte redação:

“**Art. 1º - Fica denominada de Rua Iracema Ribeiro de Freitas, via pública transversal a Rodovia Deputado Miguel Buffara, no Km 5, como ponto referencial a via que passa do km 5, sentido município de Morretes, logo após a ponto do Rio São Joãozinho Feliz, lateral esquerda.**”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeito** em, 07 de novembro de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**6E19D139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 061/2024 SÚMULA: DENOMINA DE RUA HOMERO SILVA, LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO DE Nº 66, SITUADA NO BAIRRO SAIVÁ.**

**LEI Nº 061/2024**

Súmula: Denomina de Rua Homero Silva, logradouro sem denominação de nº 66, situada no Bairro Saivá.

**O Prefeito Municipal de Antonina**, Estado do Paraná:  
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Homero Silva, logradouro sem denominação de número 66, transversal a Rua Lori Ari Godar, situada no Bairro Saivá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeito** em, 07 de novembro de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**A185CA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 063/2024 SÚMULA: DENOMINA DE TRAVESSA JOEL BORBA, LOGRADOURO 51, CONHECIDO COMO ‘RUA DO CHAFARIZ’, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BATEL.**

**LEI Nº 063/2024**

Súmula: Denomina de Travessa Joel Borba, logradouro 51, conhecido como ‘Rua do Chafariz’, localizado no bairro do Batel.

**O Prefeito Municipal de Antonina**, Estado do Paraná:  
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Travessa Joel Borba**, logradouro público de código 51, conhecido como “Rua do Chafariz”, via transversal a Avenida Thiago Peixoto, no bairro do Batel.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeito** em, 07 de novembro de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**BBB7E586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 451/2024 - INCLUSÃO JORNADA SUPLEMENTAR, ELENICE LEMES**

**PORTARIA Nº 451/2024**

**O Prefeito Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, e suas alterações pela Lei Municipal nº 002/2024, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 542/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear/designar o(a)s professores(as) abaixo relacionados(as) para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo	Período
01	ELENICE LEMES	PROFESSORA	09 de Setembro à 13 de Dezembro/2024

**Art. 2º** - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 002/2024 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

**Art. 3º** - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 05 de Outubro de 2024.

**JOSE PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**  
Sec Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**8F4EE565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 452/2024 - LICENÇA MÉDICA, CERINA CHIARELLI**

**PORTARIA Nº 452/2024**

**O Prefeito Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e Prot. 3040/2024.

**Resolve:**

Conceder a(o) servidor(a) **CERINA CHIARELLI, Professora**, 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 04/11/2024 até 08/11/2024.

CONSOLIDADA. SEGURANÇA DENEGADA. I - Prevalece, no processo licitatório, o princípio do formalismo moderado, de modo que não se reconhece nulidade sem a demonstração de prejuízo grave para a competição e a certeza e segurança da contratação, notadamente se for obtida a proposta mais vantajosa para a Administração.

(TRF-1 - AMS: 00350173420114013400, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 14/11/2018, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 23/01/2019)”

Além disso, o Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 assegura às empresas de pequeno porte e microempresas o prazo de cinco dias úteis para regularizar eventual pendência documental, quando declaradas vencedoras, com possibilidade de prorrogação a critério da Administração:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

A aplicação deste artigo visa proporcionar um tratamento diferenciado e simplificado para pequenos empreendimentos, o que deve ser respeitado, dada a condição de MEI e EPP das empresas recorridas. Além disso, contactou-se que a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA apresentou a declaração unificada assinada e acrescentou uma outra declaração, ainda no momento da habilitação, assinada pelo contador, atestando que a referida empresa ainda se enquadra como EPP, que era a finalidade do feito.

Com relação a proposta comercial, verificou-se que de fato a referida empresa não apresentou a proposta em papel timbrado, porém esta cadastrou em campo específico junto a BNC sua proposta comercial, contendo o descritivo e marca do item a ser licitado, se tornando cumprido o referido requisito mínimo previsto no edital, conforme se observa no relatório de propostas comerciais.

Por fim, importante mencionar que as propostas das empresas recorridas se apresentaram mais vantajosa para a Administração, cumprindo as especificações do edital e demonstrando adequação aos interesses do Município de Jardim Olinda.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no princípio do formalismo moderado, que valoriza a finalidade do processo licitatório em detrimento do rigor excessivo na observância de formalidades, e no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o prazo para regularização de documentação fiscal e trabalhista, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO E MANTENHO AS EMPRESA VENCEDORAS GABRIEL QUEIROZ SILVA - MEI e V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, no certame, pelos motivos supramencionados, atendendo as exigências editalícias com base ainda no princípio do formalismo moderado, pelos fatos e fundamentos supramencionados.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior adjudicação e homologação, caso assim entender.

Jardim Olinda/PR, 11 de Novembro de 2024.

**JULIANO ORTIZ DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**CLEVERSON DA SILVA**

Equipe de Apoio

**HEITOR ESPLENDOR JUNIOR**

Equipe de Apoio

**GRAZIELLY ROBERTA DA SILVA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Juliano Ortiz da Silva

**Código Identificador:**47EFCFD2

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 29-2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

**Processo Adm: Nº 129/2024**

Objeto:AQUISIÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 271/2024 FIRMADO ENTRE A SEAB E ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 111.073,00(cento e onze mil e setenta e três reais):KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA(04932770000123) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI(41770193000147) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).GABRIEL QUEIROZ SILVA(57603049000156) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA(18770897000106) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).ACM LOCAÇÕES LTDA(40190705000133) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 80.013,00 (oitenta mil e treze reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JARDIM OLINDA (PR), segunda-feira, 11 de novembro de 2024

**LUCIMAR DE SOUZA MORAES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Juliano Ortiz da Silva

**Código Identificador:**493C84AC

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024.**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 133/2024.**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a empresa Empresa B C P S – Comércio de Pedras & Transportes Ltda, CNPJ nº 40.013.042/0001-81.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 002/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares na Estrada Rural Primária, num Total de 6.300 Metros Quadrado, Conforme Detalhamento Constante no Plano de Trabalho e Projeto Básico

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**ODEIR PEREIRA DE MELO**  
Contador

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:BCCE7554**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO 210/2024**

**Exercício: 2024**  
**Decreto nº 210/2024 de 07/11/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 127.845,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
745 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.069.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
755 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
753 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.745,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E INVESTIMENTOS	
680 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
746 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
751 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
679 - 3.3.90.39.00.00	34934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>127.845,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**ODEIR PEREIRA DE MELO**  
Contador

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:9102B977**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 220/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 220 /2024 – De 08/11/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rosemary Camargo de Andrade	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Jacarezinho	08/11/2024	Participar do Seminário de Práticas da Educação do Núcleo Regional de Educação	RS 80,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Jacarezinho	08/11/2024	Participar do Seminário de Práticas da Educação do Núcleo Regional de Educação	RS 80,00
Lidiane Mariano Sabião Pereira	Diretora da Escola Vilma Pereira Marques	Jacarezinho	08/11/2024	Participar do Seminário de Práticas da Educação do Núcleo Regional de Educação	RS 80,00
Cleidineia Candida Zanelato	Professora	Jacarezinho	08/11/20024	Participar do Seminário de Práticas da Educação do Núcleo Regional de Educação	RS 80,00
Marcia Donizeti Pinto Conde	Professora	Jacarezinho	08/11/2024	Participar do Seminário de Práticas da Educação do Núcleo Regional de Educação	RS 80,00
Sônia Regina Perole	Professora	Jacarezinho	08/11/2024	Participar do Seminário de Práticas da Educação do Núcleo Regional de Educação	RS 80,00
André Luiz Granemann Conde	Professora	Jacarezinho	08/11/2024	Levar Servidoras Públicas para Participar do Seminário de Práticas da Educação do Núcleo Regional de Educação	RS 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 07 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**26AAA0EB

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 221/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 221 /2024 – De 31/10/2024 à 06/11/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Londrina e Ibaiti	31/10/2024 à 02/11/2024 04/11/2024 à 06/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	RS 400,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Ibaiti, Carlópolis, Jacarezinho, Arapongas, Cornélio Procopio	31/10/2024 ,01/11/2024 04/11/2024 à 06/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	RS 420,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Andirá	31/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas em Fonaudióloga .	RS 80,00
Edeval Bueno	Motorista	Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Carlópolis, Santo Antonio da Platina	31/10/2024 ,01/11/2024 04/11/2024 à 06/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	RS 410,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Londrina, Ourinhos.	31/10/2024, 01/11/2024, 04/11/2024 à 06/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	RS 400,00
Jecqueson Cleiton Silva Rebequi	Motorista	Jacarezinho	06/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	RS 80,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Carlópolis	31/10/2024, 02/11/2024 à 04/11/2024 e 06/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Hemodiálise.	RS 320,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Carlópolis e Santo Antônio da Platina	31/10/2024, 01/11/2024, 04/11/2024 à 06/11/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos, Hemodiálise e Alta Médica.	RS 320,00
Cássia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Jacarezinho	06/11/2024	Participar da Oficina Regional de Encerramento de Gestão.	RS 80,00
Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	Autoridade em Vigilância Sanitária	Jacarezinho	06/11/2024	Participar da Oficina Regional de Encerramento de Gestão.	RS 80,00
Marta Magares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Carlópolis	05/11/2024	Participar da 2ª Semana da Tutoria com Einstein - Alinhamento com Tutores Municipais e Workshops.	RS 40,00
Géssica Loanda da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Carlópolis	05/11/2024	Participar da 2ª Semana da Tutoria com Einstein - Alinhamento com Tutores Municipais e Workshops.	RS 40,00
Erlí Sales da Luz	Agente Comunitário de Saúde	Carlópolis	05/11/2024	Participar da 2ª Semana da Tutoria com Einstein - Alinhamento com Tutores Municipais e Workshops.	RS 40,00
Adriana Eleotério da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Carlópolis	05/11/2024	Participar da 2ª Semana da Tutoria com Einstein - Alinhamento com Tutores Municipais e Workshops.	RS 40,00
Marcos Rodrigo Dias Santareno	Agente Comunitário de Saúde	Carlópolis	05/11/2024	Participar da 2ª Semana da Tutoria com Einstein - Alinhamento com Tutores Municipais e Workshops.	RS 40,00
Taila Taine Viana	Psicóloga	Jacarezinho	06/11/2024	Participar da 2ª Semana da Tutoria com Einstein - Alinhamento com Tutores Municipais e Workshops.	RS 80,00
Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	06/11/2024	Participar da 2ª Semana da Tutoria com Einstein - Alinhamento com Tutores Municipais e Workshops.	RS 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 08 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**E4C87151